



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 17/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA
SEGUROS SURA S.A.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-970 na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrito (a) no CNPJ sob o n°. **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Pró-Reitor de Administração, o Sr. **MICHEL PLATINNY DA COSTA SILVA**, nomeado pela portaria n° 880/2021 - DARH, de 12 de agosto de 2021, inscrito no CPF n° 799.898.372-87, portador da Carteira de Identidade n° 222.792, expedida pela SSP/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **33.065.699/0001-27**, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4° andar – Brooklin Novo, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, portador da Carteira de Identidade n° 28.011.836, expedida pela SSP/SP, e CPF n° **295.882.928-67**, tendo em vista o que consta no Processo n° **23129.014125/2019-94** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° **13/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2020 tem por objetivo alterar o objeto da contratação constante na Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato; prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Segunda do contrato, pelo período de 12 meses, e reajustar o valor do contrato de acordo com a Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato n° 17/2020 constante na Cláusula Primeira, item 1.1, passa a ser: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, SEM FRANQUIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA ESCOLA AGROTÉCNICA E PARA OS DEMAIS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-**

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



UFRR, EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, BEM COMO OS ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS PELA BOLSA SIAPE, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato (fls.807-811).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **26/08/2021** e encerramento em **26/08/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que atendidos os requisitos, observando o limite disposto no contrato, de até 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro e atender o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 17/2020 o presente Termo Aditivo fará a alteração do valor contratado fazendo incidir o IGP-M de **julho** de 2021 no percentual de 33,83%, de forma a preservar o valor do contrato.

4.2. O valor do reajuste é de **R\$ 2.304,00** (dois mil, trezentos e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	IGP-M (acumulado julho/2021) 33,83%	Valor Unitário reajustado (R\$)	Valor Total do Reajuste (R\$)
			A	B	C=Bx33,83%	D=B+C	E=AxC
1	Contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Seguro contra Acidentes Pessoais, sem franquias, para atender os estudantes da Escola Agrotécnica e para os demais estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal de Roraima-UFRR, em estágio obrigatório, bem como os estagiários selecionados pela bolsa SIAPE. Excluem-se da cobertura apenas os	Serviço	19.200	0,35	0,12	0,47	2.304,00

PA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



951
25.08.21
Háris

alunos em abandono de curso, trancamento de semestre e em situação de matrícula institucional. Seguro deverá contemplar as seguintes coberturas mínimas, com capital segurado para cada aluno no valor de: por morte acidental, com capital segurado para cada aluno, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), invalidez permanente total ou parcial, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), despesas médicas, hospitalar e odontológica, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).							
TOTAL (R\$)							2.304,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor do Contrato nº 17/2020 passa a ser de **R\$ 9.024,00** (nove mil e vinte e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	IGP-M (acumulado julho/2021) 33,83%	Valor Unitário reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado(R\$)
			A	B	C=Bx33,83%	D=B+C	E=AxD
1	Contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Seguro contra Acidentes Pessoais, sem franquia, para atender os estudantes da Escola Agrotécnica e para os demais estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal de Roraima-UFRR, em estágio obrigatório, bem como os estagiários selecionados pela bolsa SIAPE. Excluem-se da cobertura apenas os alunos em abandono de	Serviço	19.200	0,35	0,12	0,47	9.024,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



curso, trancamento de semestre e em situação de matrícula institucional. Seguro deverá contemplar as seguintes coberturas mínimas, com capital segurado para cada aluno no valor de: por morte acidental, com capital segurado para cada aluno, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), invalidez permanente total ou parcial, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), despesas médicas, hospitalar e odontológica, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).							
TOTAL (R\$)							9.024,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15277

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho Resumido: 170454

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG1920N

Empenho: 2021NR00461

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. As demais Cláusulas do Contrato original que não foram atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.


MICHEL PLATINNY DA COSTA SILVA
Pró-Reitor de Administração em exercício - UFRR

MARCELO POZZI PESTANA
(PROCURADOR)
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: *Raul de Silve Suruena*
CPF: *926.491.812-49*

NOME:
CPF: